



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 844/2000

Cria a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - As secretarias que compõem a Organização Administrativa da prefeitura, no item 5. Órgãos da Administração Específica de que trata a Lei nº 774/98 de 22 de setembro de 1998 e 785/98, passam a ser as seguintes:

5. Órgãos de Administração Especial

- 5.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 5.2 Secretaria de Saúde e Promoção Social
- 5.3 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 5.4 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 5.5 Secretaria de Governo

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2000.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretaria Administração